



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

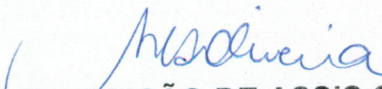
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº: 99/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA À
SERVIDORA DIRANLICE DE DEUS E SILVA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **DIRANLICE DE DEUS E SILVA**, matrícula 40843, inscrita no CPF sob o nº 911.712.536-72, no cargo efetivo de **PROFESSOR I**, nível I, Grau Q.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Novembro de 2017.


MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO

